



**Agência Intermunicipal de Regulação
do Médio Vale do Itajaí**

**3º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

Blumenau (SC), outubro de 2017.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA AGIR	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR	6
4. EQUIPE TÉCNICA DA AGIR	6
5. CONTROLE, CRONOGRAMA E PARTICIPANTES DA FISCALIZAÇÃO	7
6. DESCRIÇÃO DO SAA DA PREFEITURA DE BOTUVERÁ	8
7. FISCALIZAÇÃO DO SAA DA PREFEITURA DE BOTUVERÁ	16
8. NOVAS CONSTATAÇÕES	52
9. RECOMENDAÇÕES	55
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
ANEXO 1	59

1. INTRODUÇÃO

A princípio convém destacar que força da Lei Complementar Municipal nº 06, de 25 de maio de 2010, o município de Botuverá ratificou o Protocolo de Intenções, o qual tinha como fim precípua a sua inclusão no Consórcio Público que instituiu a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR); entidade que goza de independência decisória, administrativa e orçamentária, em consonância com o que dispõe o artigo 21 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Posteriormente, por meio da Lei Complementar nº 33/2017, de 02 de agosto de 2016, o município de Botuverá ratificou o Novo Protocolo de Intenções da AGIR, delegando a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico e a inclusão do setor de transporte público coletivo.

Conforme Cláusula 52 do Novo Protocolo de Intenções, a Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

Assim, de acordo com a Cláusula 53, compete à Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico:

I - fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidas pela AGIR e legislação vigente;

II - fomentar a elaboração de material de divulgação dos serviços prestados pelas entidades reguladas, atendendo a legislação vigente e estimulando práticas de estreitamento da relação prestador/usuário;

III - criar mecanismos de controle das rotinas de fiscalização que permitam auferir o grau de eficácia no desempenho das funções de todos os agentes envolvidos;

IV - organizar e controlar atividades de capacitação, objetivando a padronização das ações de fiscalização no setor do saneamento básico;

V - sugerir e elaborar propostas de normas de regulação para os serviços regulados pela respectiva Gerência;

VI - emitir relatórios de todos os procedimentos de fiscalização efetuados, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Institucional; e

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação realizados pela AGIR no município de Botuverá, assim o foram feitos com escólio na legislação aplicável, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA, CONSEMA e também aquelas editadas pela AGIR e por fim, nas normativas técnicas da ABNT, Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

2. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA AGIR

A AGIR é uma Agência Intermunicipal de Regulação constituída nos moldes de um consórcio público e em estrita observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005, cujo objetivo precípuo é possibilitar o agrupamento de vários municípios interessados em uma única entidade reguladora, otimizando assim recursos e possibilitando alcançar a tecnicidade no exercício da regulação. Atualmente a AGIR conta com a participação de 14 municípios do Médio Vale do Itajaí no consórcio: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá,

Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Convém destacar que a AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, sendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A sua constituição lastreou-se nos princípios do Direito Regulatório, assegurando-lhe para tanto independência administrativa, financeira e orçamentária.

Conforme Quadro 01 a seguir, a atuação e cumprimento do processo fiscalizatório efetuado junto aos municípios consorciados se dá também através de 05 (cinco) Resoluções Normativas editadas pela AGIR. Estas normativas visam estabelecer os requisitos mínimos de qualidade, regularidade, continuidade e também aqueles relativos aos produtos oferecidos, e principalmente quanto ao atendimento aos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas; tudo de acordo com as normas regulamentares e contratuais aplicáveis como já mencionado.

Quadro 01: Resoluções Normativas editadas pela AGIR.

Resolução Normativa	Descrição
Resolução Normativa N° 001/2013	Estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito da AGIR.
Resolução Normativa N° 002/2013	Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de aplicação de penalidades e dá outras providências.
Resolução Normativa N° 003/2013	Dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Resolução Normativa N°	Dispõe sobre procedimentos de consultas e reclamações dos usuários dos serviços de

004/2013	abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta, transporte e disposição final de resíduos, limpeza urbana e sistema de drenagem.
Resolução Normativa Nº 005/2015	Estabelece os procedimentos para comunicação de interrupções programadas na prestação de serviços de abastecimento de água e da coleta de esgoto sanitário nos municípios regulados pela AGIR e dá outras providências.

Fonte: AGIR (2017).

Enfim, todas as informações sobre a AGIR, incluindo suas decisões e relatórios de fiscalização estão disponíveis no site da Agência, em: www.agir.sc.gov.br; cuja publicidade visa apenas o cumprimento de um dos princípios básicos e inerentes aos serviços públicos em geral, isto é, a transparência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

Prefeitura Municipal de Botuverá

Diretoria de Águas e Saneamento

Rua João Moreli, nº 66

Bairro Centro - Botuverá/SC

Fone: (47) 3359-1100

CEP: 88.295-000

4. EQUIPE TÉCNICA DA AGIR

Ricardo Hübner – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico.

Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo.

5. CONTROLE, CRONOGRAMA E PARTICIPANTES DA FISCALIZAÇÃO

A AGIR por meio da sua equipe técnica, realizou no dia 22 de junho de 2017, a 3ª etapa de fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de Botuverá, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Por meio do Ofício nº 198/2017 – Técnico/AGIR comunicou-se a municipalidade (Prefeitura e Vigilância Sanitária de Botuverá) acerca da realização de vistoria técnica no SAA, com início na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min do dia 22/06/17, sendo oportunizada a participação de representantes do município e do prestador de serviços para que acompanhassem a fiscalização, em respeito aos princípios da transparência e da publicidade.

Após a reunião de abertura com o Diretor de Águas e Saneamento da Prefeitura de Botuverá, Sr. Arno Carlos Wilbert, acompanharam o processo de vistoria técnica o Sr. Ciro Molinari – Operador de Máquinas e Equipamentos da Prefeitura de Botuverá e o Sr. Maicon Everton dos Santos – Técnico da Vigilância Sanitária de Botuverá.

A metodologia utilizada no processo de fiscalização compreende a verificação “in loco” das condições físicas e operacionais: dos mananciais e dos sistemas de captação de água bruta; da adução desta água e a sua transformação em água potável em uma estação de tratamento; a adução da água tratada até os reservatórios de distribuição; bem como, sistemas elevatórios intermediários (boosters ou elevatórias), além de instalações físicas de apoio ao processo, tais como almoxarifados, oficinas e setor comercial. Na pesquisa de campo realizou-se observação direta, pesquisa documental, pesquisa em banco de dados e em projetos, como também entrevistas aos responsáveis pelos sistemas de tratamento e distribuição de água do município.

6. DESCRIÇÃO DO SAA DA PREFEITURA DE BOTUVERÁ

Cabe informar que o Município de Botuverá é atendido por um sistema de abastecimento de água principal, o qual é administrado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e que atende a região central do Município e áreas adjacentes. Além deste, existe mais sete sistemas independentes entre si, que foram implantados e são operados e mantidos pela Prefeitura Municipal. Neste relatório são apresentados dados e o resultado da avaliação dos sete sistemas de abastecimento de água mantidos pela Prefeitura de Botuverá. O sistema da CASAN é assunto de outro relatório específico.

Os sistemas de abastecimento de água, operados e mantidos pela Prefeitura Municipal, apresentam cinco captações subterrâneas em poços profundos e dois pontos de captação superficial em barragem de nível em córrego ou nascente. Após a captação, a água é encaminhada para reservatórios de distribuição construídos em concreto ou fibra e posteriormente segue para rede de distribuição, sem nenhuma forma de tratamento ou desinfecção. A seguir é apresentado um quadro com a relação dos nomes dos bairros nos quais se encontram as captações e os reservatórios de distribuição.

Quadro 02: Pontos de captação do SAA Prefeitura de Botuverá.

Ponto de captação	Consumo mensal aproximado (m³/mês)	Q (l/s)	Coordenadas UTM (E/S) captação	Altitude (m) captação	Coordenadas UTM (E/S) Caixa	Altitude (m) caixa
Ribeirão do Ouro	15	0,01	683273,86 6991014,85	236	683012,21 6989467,23	154
Beira Rio	460	0,16	684708,94 6990357,47	114	684480,91 6990216,79	153
Lageado	735	0,28	686696,99 6990173,68	143	686603,49 6990084,21	192
Pedras Grandes	505	0,19	696976,59 6992621,5	48	697164,44 6992528,75	108
Salto de Águas Negras	295	0,11	693218,95 6991410,44	66	693128,64 6991211,24	104
Águas Negras	1060	0,41	695379,48 6989076,95	60	695266,48 6989012,23	112
Prefeitura	7	0,01	691080,44 6990193,1	126	690791,42 6990178,4	80

Fonte: Prefeitura de Botuverá (2014).

Na sequência são apresentados registros fotográficos e descritos detalhes técnicos de cada um dos sete sistemas mencionados, além de algumas constatações realizadas in loco. As informações contidas nas descrições que seguem foram fornecidas pelo Diretor de Águas e Saneamento da Prefeitura de Botuverá, Sr. Arno Carlos Wilbert.

a) Bairro: Ribeirão do Ouro - Localidade Dito Bosco

Este sistema é abastecido por captação superficial por meio de uma barragem de nível no Ribeirão do Ouro. A água captada segue por gravidade em uma tubulação de PVC com cerca de 600 metros de comprimento até um reservatório apoiado no solo, construído em concreto armado com capacidade de 30 m³. A seguir são apresentadas imagens do local da captação de água bruta e uma vista do reservatório.



Figura 1: Ponto de captação de água bruta do Bairro Ribeirão do Ouro.

Fonte: Prefeitura de Botuverá (2015).



Figura 2: Reservatório de distribuição de água do Ribeirão do Ouro.

Fonte: AGIR (2017).

A distribuição de água a partir do reservatório ocorre por gravidade através de uma tubulação de PVC que possui cerca de metros 3.000 de comprimento com diâmetro igual a 50 milímetros e em seguida mais 2.900 metros com diâmetro de 40 milímetros. Toda a rede de água foi instalada há cerca de 15 anos. Este sistema possui 40 ligações de água não hidrometradas.

b) Bairro: Ribeirão do Ouro - Localidade: Beira-Rio

A captação do sistema de abastecimento de água do Bairro Beira-Rio é realizada em poço profundo, por meio de uma bomba centrífuga submersa da marca Schneider com potência de 5 CV, modelo Sub20-50S4E26 com acionamento controlado por um timer analógico. A água é direcionada através de uma tubulação de PVC com aproximadamente 600 metros de comprimento e 50 milímetros de diâmetro para um reservatório com capacidade para 25 metros cúbicos, construído em fibra, apoiado no solo, sobre base de concreto, em terreno com cota topográfica relativamente elevada que permite o abastecimento da população por gravidade.

Segue registros fotográficos do local do poço e do reservatório apoiado.



Figura 3: Poço de captação de água bruta do Bairro Beira-Rio.

Fonte: Agir (2017).



Figura 4: Reservatório de distribuição de água do Bairro Beira-Rio.

Fonte: Agir (2017).

A partir do reservatório a água é distribuída à população por gravidade através de uma rede de 3.000 metros de comprimento com tubulação de PVC e diâmetro igual a 40 milímetros. Tanto a tubulação de captação como a de distribuição de água foram implantadas há cerca de 15 anos. Este sistema possui 59 ligações de água hidrometradas.

c) Bairro: Lageado Alto

No Bairro Lageado a captação de água bruta ocorre em um poço profundo, por meio de uma bomba centrífuga submersa da marca Schneider com potência de 5 CV, modelo Sub20-50S4E26, com acionamento controlado por um timer analógico. A água captada é recalçada através de uma tubulação de PVC, com aproximadamente 600 metros de comprimento e 50 milímetros de diâmetro para um reservatório de distribuição, com capacidade para 25 metros cúbicos, construído em fibra, apoiado no solo sobre base de concreto, em terreno com cota topográfica elevada com relação à área de abastecimento, conforme pode ser observado na figura a seguir.



Figura 5: Poço de captação de água bruta do Bairro Lajeado.

Fonte: AGIR (2017).



Figura 6: Reservatório de distribuição de água do Bairro Lajeado.

Fonte: AGIR (2017).

A partir do reservatório a água é distribuída à população por gravidade através de uma rede de aproximadamente 3.000 metros de comprimento com tubulação de PVC e diâmetro igual a 40 milímetros. A tubulação de captação e a de distribuição de água foram implantadas há cerca de 15 anos. Este sistema possui 59 ligações de água hidrometradas.

d) Bairro: Pedras Grandes

A captação de água bruta do sistema de abastecimento de água do Bairro Pedras grandes ocorre em poço profundo, por meio de uma bomba centrífuga submersa da marca Schneider com potência de 5 CV, modelo Sub20-50S4E26, com acionamento controlado por um timer analógico. Após é recalçada por uma tubulação de 50 milímetros com cerca de 500 metros de comprimento, até um reservatório de distribuição construído em fibra, apoiado no solo sobre base de concreto, conforme mostra a próxima figura e tem capacidade para armazenar até 25 metros cúbicos de água. O reservatório está posicionado em terreno de cota elevada de tal forma que a distribuição de água possa ocorrer por gravidade para atender toda a população de sua abrangência. O poço profundo fica localizado no pátio em frente à Igreja Comunidade São Roque, apresentado na figura a seguir, que fica na esquina da Rodovia SC 486 com a Rua João Colzani. A parte superior da tubulação do

poço se encontra dentro de caixa subterrânea com tampa de concreto no local referido, coberta por solo e pavimentação em pedra britada.



Figura 7: Local do poço de captação de água bruta do Bairro Pedras Grandes.

Fonte: AGIR (2017).



Figura 8: Reservatório de distribuição de água do Bairro Pedras Grandes.

Fonte: AGIR (2017).

A partir do reservatório a água é distribuída à população por gravidade através de uma rede que possui aproximadamente 4.000 metros de comprimento com tubulação de PVC e diâmetro igual a 50 milímetros. A tubulação foi implantada há cerca de 21 anos. Este sistema possui 95 ligações de água hidrometradas.

e) Bairro: Águas Negras

No Bairro Águas Negras a captação de água bruta ocorre em poço profundo, por meio de uma bomba centrífuga submersa da marca Schneider com potência de 5 CV, modelo Sub20-50S4E26, com acionamento controlado por um timer analógico. Após é recalçada por uma tubulação de PVC com diâmetro de 50 milímetros com cerca de 500 metros de comprimento, até um reservatório de distribuição construído em concreto armado apoiado diretamente no solo, conforme pode ser observado na próxima figura. A capacidade de armazenamento de água é de 30 metros cúbicos. O reservatório está posicionado em terreno de cota elevada permitindo a distribuição de água totalmente por gravidade.



Figura 9: Poço de captação de água bruta do Bairro Águas Negras.
Fonte: AGIR (2017).



Figura 10: Reservatório de distribuição de água do Bairro Águas Negra.
Fonte: AGIR (2017).

Do reservatório a água é distribuída à população por gravidade através de uma rede com comprimento de aproximadamente 3.000 metros de comprimento com tubulação de PVC e diâmetro igual a 60 milímetros. A tubulação de captação e a de distribuição de água foram implantadas há cerca de 25 anos. Este sistema possui 115 ligações de água hidrometradas.

f) Bairro Salto de Águas Negras:

No Bairro Salto a captação de água bruta ocorre em poço profundo, por meio de uma bomba centrífuga submersa da marca Schneider com potência de 5 CV, modelo Sub20-50S4E26, com acionamento controlado por um timer analógico. Após é recalçada por uma tubulação de PVC com diâmetro de 50 milímetros com cerca de 500 metros de comprimento, até um reservatório de distribuição fabricado em fibra, apoiado diretamente no solo, conforme pode ser observado na próxima figura. A capacidade de armazenamento de água é de 25 metros cúbicos. O reservatório está posicionado em terreno de cota elevada permitindo a distribuição de água totalmente por gravidade.



Figura 11: Poço de captação de água bruta do Bairro Salto.

Fonte: Agir (2017).



Figura 12: Reservatório de distribuição de água do Bairro do Bairro do Salto.

Fonte: Agir (2017).

Do reservatório a água é distribuída à população por gravidade através de uma rede que inicia com um comprimento de aproximadamente 1.500 metros de comprimento com tubulação de PVC e diâmetro igual a 50 milímetros e em seguida mais 1.000 metros com diâmetro de 40 milímetros no mesmo material. A tubulação de captação e a de distribuição de água foram implantadas há cerca de 13 anos. Este sistema possui 50 ligações de água hidrometradas.

g) Bairro: Buettner

Este sistema do Bairro Buettner existe há aproximadamente cinco anos e é abastecido por captação superficial em uma nascente de água localizada em um ponto distante cerca de 3 quilômetros do local onde se encontram os dois reservatórios de distribuição. Não há estrada de acesso ao ponto de captação. O mesmo encontra-se dentro de área particular e o acesso é feito por caminhada em trilha em mata fechada. A água captada segue por gravidade em uma tubulação de PVC com cerca de 3.000 metros de comprimento até dois reservatórios fabricados em fibra, apoiados diretamente no solo, com capacidade de armazenamento igual a 20 m³ cada um deles. A seguir podem ser observadas imagens do local onde se encontram os dois reservatórios.



Figura 13: Reservatórios de distribuição de água.

Fonte: Agir (2017).



Figura 14: Vista em perfil dos reservatórios de distribuição de água.

Fonte: Agir (2017).

A distribuição da água a partir dos reservatórios ocorre por gravidade através de uma rede que tem comprimento de aproximadamente 2.500 metros com tubulação de PVC e diâmetro igual a 50 milímetros. Este sistema possui 50 ligações de água sem hidrômetros instalados.

Segundo informações do Diretor de Águas e Saneamento da Prefeitura de Botuverá, Sr. Arno Carlos Wilbert, em agosto/2017, os sistemas de abastecimento de água acima relatados atendiam 468 ligações, sendo 392 com hidrômetros instalados e 150 ligações sem hidrômetros. O município não possui cadastro técnico do sistema de abastecimento de água. Foi informado também que os locais nos quais é realizada a captação de água bruta e onde estão posicionados os reservatórios e as tubulações de adução de água bruta não são de propriedade da Prefeitura. Não há autorização expressa e formal emitida pelos proprietários dos terrenos para tal uso.

7. FISCALIZAÇÃO DO SAA DA PREFEITURA DE BOTUVERÁ

No ano de 2014 foi realizada a primeira etapa de fiscalização da AGIR, que gerou um “Relatório de Fiscalização” para cada município consorciado à Agência Reguladora, apontando os resultados das verificações realizadas em campo. O citado relatório contém registros fotográficos das verificações de

campo e ao seu final encontra-se um “Cronograma de Melhorias e Ações Corretivas das Não Conformidades”, o qual pode ser verificado no referido documento. No caso da Prefeitura de Botuverá, este primeiro documento foi denominado “Relatório de Fiscalização nº 013/2014 – SAA Prefeitura Botuverá”.

Em 2015 foi realizada a segunda etapa de fiscalizações, no qual foi verificado “in loco” o cumprimento, por parte dos prestadores, das ações do “Cronograma de Melhorias e Ações Corretivas das Não Conformidades” do ano de 2014, contido no relatório da primeira etapa de fiscalizações da AGIR, bem como possíveis novas não conformidades.

Esta segunda etapa de fiscalização gerou o “Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá”, o qual contém o resultado das verificações citadas acima. Neste documento apresentou-se num quadro, a comparação entre as situações registradas na primeira e segunda etapas de fiscalizações com indicação quanto ao cumprimento do cronograma de melhorias e correções apontadas no primeiro relatório de fiscalização (2014). Após o quadro comparativo foram apresentadas novas constatações evidenciadas na segunda fiscalização (2015) e, por fim, foram apresentadas recomendações para a continuidade deste trabalho.

Durante o ano de 2016 a AGIR encaminhou ofícios e mensagens eletrônicas com o objetivo de alertar quanto aos prazos de cumprimentos para os apontamentos do relatório de fiscalização tendo em vista que a aplicação das ações corretivas são verificadas em nova fiscalização de acompanhamento.

Assim, pelo Ofício nº 409/2015 – Técnico/AGIR, protocolo de entrega em 19/11/2015, a AGIR encaminhou o referido “Relatório de Fiscalização nº 013/2015” para manifestação dos representantes da Prefeitura de Botuverá.

Por meio do Ofício 012/2015/VISA, protocolo de entrega em 15/12/2015, a Prefeitura de Botuverá apresentou informações, esclarecimentos e justificativas

pertinentes acerca das solicitações do “Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá”.

Em 09/06/2016, a AGIR emitiu o Termo de Notificação nº 011/2016, encaminhado via Ofício nº 306/2016 – Administrativo/AGIR, emitido devido ao descumprimento de melhorias às não conformidades evidenciadas no 2º Relatório de Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água, sob responsabilidade do Município de Botuverá/SC, Relatório de Fiscalização nº 013/2015 da AGIR, emitido pela Agência em novembro de 2015.

Em atenção ao supracitado Termo Notificação, a Prefeitura de Botuverá protocolou resposta por meio do Of. Nº 112/2016, em 07/07/2016, prestando novas informações, esclarecimentos e justificativas pertinentes aos questionamentos da AGIR. Naquela ocasião, reiterou que no intuito de promover melhorias, já tinham sido realizadas três reuniões técnicas com os responsáveis da CASAN para que os mesmos, pela sua experiência, pudessem ajudar na solução de alguns dos problemas elencados.

Por meio do Parecer Técnico nº 092/2016 - AGIR, de 19/08/2016, o setor técnico emitiu a análise das respostas remetidas pela Prefeitura de Botuverá ao Termo de Notificação Nº 011/216, decorrente do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 da AGIR.

Pelo Ofício nº 522/2016 – Administrativo/AGIR, protocolo de entrega em 18/10/2016, remeteu-se o Despacho proferido pelo Diretor Geral – Sr. Heinrich Luiz Pasold, nos autos do Procedimento Administrativo nº 015/2015, solicitando manifestação da Prefeitura de Botuverá.

Por meio do Of. Nº 175/2016, protocolo de entrega em 09/11/2016, o Prefeito de Botuverá em exercício, Sr. José Luiz Colombi, apresentou resposta ao Despacho proferido pelo Diretor Geral da AGIR.

Após questionamento da AGIR sobre o andamento das ações apresentadas, a Prefeitura de Botuverá encaminhou o Ofício nº 189/2016, protocolo de entrega em 23/11/2016, reiterando que estava tentando angariar recursos para execução de melhorias em suas redes de captação, conforme projeto de melhorias remetido anteriormente, explanando que diante de dificuldades como a falta de recursos financeiros e orçamentários até a crise econômica que afetava o setor público naquela ocasião, não tinha conseguido concretizar o início da execução do projeto em comento. De forma complementar, explanou que estava em contato com a SDS (Secretaria do Estado do Desenvolvimento Sustentável), tentando a liberação de um recurso, que garantiria a execução do aludido projeto, contemplando as melhorias sugeridas pela AGIR.

Em 15 de dezembro de 2016, às 09h30min, realizou-se reunião no gabinete da Prefeitura de Botuverá, com a presença do Sr. Ricardo Hübner – Diretor Técnico da AGIR, Sr. Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo da AGIR, Maicon dos Santos – Responsável Vigilância Sanitária, Sr. Rogério Comandolli – Assistente Administrativo da Prefeitura de Botuverá, Sr. Arno Carlos Wilbert – Diretor de Águas e Saneamento da Prefeitura de Botuverá e Sr. Rodrigo Lazzarotti – Assessor Jurídico da Prefeitura de Botuverá, tendo como pauta Procedimento Técnico nº. 014/2015 (Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água – SAA CASAN Botuverá), Procedimento Técnico Nº 015/2015 (Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Prefeitura de Botuverá), Procedimento Punitivo Nº 005/2016 (Termo de Notificação Nº 011/2016 – SAA Prefeitura de Botuverá) e Procedimento Punitivo Nº 001/2016 (Não atendimento aos procedimentos e padrões de potabilidade município de Botuverá).

Contudo, constatou-se em campo que nenhuma melhoria planejada havia sido executada e as tratativas de cooperação entre a Prefeitura de Botuverá e a CASAN não tinham evoluído até o presente momento.





Por fim, a terceira fiscalização programada, realizada em 22 de junho de 2017, pauta do presente relatório, teve como objetivo verificar as ações corretivas

realizadas no SAA quanto às não conformidades apontadas no “Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá”. Assim, conforme Quadro 03 a seguir, denominada “Acompanhamento do Cronograma de Melhorias e Correções das Não Conformidades do SAA – Prefeitura Botuverá”, apresenta-se o acompanhamento e os resultados da terceira etapa de fiscalização, assim como de forma complementar possíveis respostas remetidas pela municipalidade. Cabe destacar que a numeração das não conformidades foi readequada a fim de proporcionar a organização dos itens conforme a ordem sequencial do sistema de abastecimento em comento.



De forma complementar na coluna “Descrição da Situação Verificada na Fiscalização em 2017”, foram inseridas observações em cada linha, contendo a numeração dos itens das não conformidades correspondentes à tabela 01 e 02, do Capítulo 6 ou 8, do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.

QUADRO 03 - ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE MELHORIAS E CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES DO SAA – PREFEITURA DE BOTUVERÁ.



DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E MELHORIAS RECOMENDADAS NO RELATÓRIO DE 2015	EVIDÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE IDENTIFICADA EM 2015	EVIDÊNCIA DA SITUAÇÃO VERIFICADA NA FISCALIZAÇÃO EM 2017	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA NA FISCALIZAÇÃO EM 2017	STATUS/ 2017
<p>01</p> <p>Não Conformidade: Ausência de Licença Ambiental de Operação.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Providenciar licenciamento ambiental de operação dos poços.</p>	<p>Sem registro fotográfico.</p>	<p>Sem registro fotográfico.</p>	<p>Não foi providenciada a Licença Ambiental de Operação (Autorização ambiental) dos poços.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 270 dias (15/08/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 7.1 da Tabela 1 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>

02	<p>Não Conformidade: Poços: Ausência de placa de identificação.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Poços SISTEMA LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de placa de identificação.</p>			<p>Poços: Não foram instaladas placas de identificação em nenhum dos sistemas requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias (18/01/2016).</p> <p>Obs: Referente ao Item 1.1 da Tabela 1 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p style="text-align: center;">Não Realizada.</p>
03	<p>Não Conformidade: Poços: Ausência de portão de acesso e cerca de isolamento ineficaz contra a entrada de estranhos.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Poços SISTEMA LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, ÁGUAS NEGRAS: Instalação de portão com cadeado e reforma de cercamento de proteção.</p>			<p>Poços: Não foram instalados portões com cadeado e efetuadas as reformas dos cercamentos de proteção em nenhum dos sistemas requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.2 da Tabela 1 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p style="text-align: center;">Não Realizada.</p>

04	<p>Não Conformidade: Poço SISTEMA LAJEADO DE FORA: A saliência do tubo do poço acima da laje não é ≥ 50 cm.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Poço SISTEMA LAJEADO DE FORA: Regularização da altura/saliência do poço (atender altura ≥ 50 cm).</p>			<p>Poço SISTEMA LAJEADO DE FORA: Não foi regularizada a saliência do tubo do Poço para atender a altura ≥ 50 cm.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.3 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura de Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
05	<p>Não Conformidade: Poço ÁGUAS NEGRAS: Ausência de iluminação externa satisfatória para trabalhos de manutenção/operação noturnos.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Poço ÁGUAS NEGRAS: Implantar sistema de iluminação.</p>			<p>Poço ÁGUAS NEGRAS: Não foi instalado sistema de iluminação externa para trabalhos de manutenção e/ou operação noturnos.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 3.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>

06	<p>Não Conformidade: Poço ÁGUAS NEGRAS:</p> <p>a) Ausência de laje de proteção ao redor do poço. b) A saliência do tubo do poço acima da laje não é ≥ 50 cm.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Poço ÁGUAS NEGRAS: Não foi providenciada a execução da laje de proteção e regularização da saliência do tubo do Poço para atender a altura ≥ 50 cm.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
----	--	--	---	--	-----------------------



07	<p>Não Conformidade: Poço ÁGUAS NEGRAS: Utilização de temporizador para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá não estavam com as chaves para abertura do quadro de comando.</p>	<p>Poço ÁGUAS NEGRAS: Segundo informações dos representantes da Prefeitura de Botuverá, não foi providenciada a substituição do temporizador para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
08	<p>Não Conformidade: Poço LAGEADO DE FORA: Utilização de temporizador para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá não estavam com as chaves para abertura do quadro de comando.</p>	<p>Poço LAGEADO DE FORA: Segundo informações dos representantes da Prefeitura de Botuverá, não foi providenciada a substituição do temporizador para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>



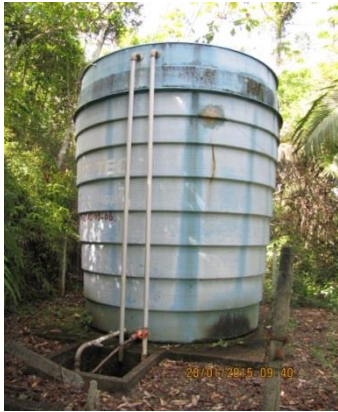

<p>09</p>	<p>Não Conformidade: Poço BEIRA-RIO (RIBEIRÃO DO OURO): Utilização de timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá não estavam com as chaves para abertura do quadro de comando.</p>	<p>Segundo informações dos representantes da Prefeitura de Botuverá, não foi providenciada a substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
<p>10</p>	<p>Não Conformidade: Poço SALTO: Utilização de timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá não estavam com as chaves para abertura do quadro de comando.</p>	<p>Segundo informações dos representantes da Prefeitura de Botuverá, não foi providenciada a substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>


11	<p>Não Conformidade: Poço PEDRAS GRANDES: Utilização de timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Poço PEDRAS GRANDES: Não foi providenciada a substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - “Novas Constatações” do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
----	--	--	---	--	------------------------------------

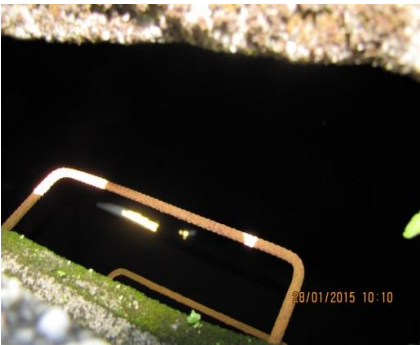



12	<p>Não Conformidade: Tratamento de água: Ausência de tratamento da água bruta e análises laboratoriais periódicas conforme preconiza a Port. MS 2.914/2011.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Tratamento de água: Iniciar o controle mais rigoroso das análises de água bruta e tratada (atender ANEXO XII - Port. MS 2.914/2011).</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Tratamento de água: Constatou-se que a Prefeitura de Botuverá não executa as análises periódicas de qualidade da água bruta/distribuída à população conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.</p> <p>Verifica-se o controle simplificado somente por parte da Vigilância Sanitária do município no que tange a qualidade água bruta captada e posteriormente distribuída à população.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 270 dias. (15/08/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.10 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.
----	---	---------------------------	---------------------------	--	----------------

13	<p>Não Conformidade: Tratamento de água: Ausência de tratamento da água bruta.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Tratamento de água: Providenciar tratamento com desinfecção/cloração nos poços e/ou reservatórios.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Tratamento de água: Não foram providenciados os sistemas de tratamento da água bruta captada nos poços/mananciais superficiais e posteriormente distribuída à população.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.11 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p style="text-align: center;">Não Realizada.</p>
----	--	---------------------------	---------------------------	---	---

14	<p>Não Conformidade: Sistema de Tratamento/Distribuição/Operação: Quantidade de funcionários não atende a demanda do sistema.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Sistema de Tratamento/Distribuição/Operação: Realizar dimensionamento (quantidade maior de funcionários e técnicos qualificados/habilitados) para atender a demanda de operação dos sistemas de abastecimento de água do município.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Sistema de Tratamento/Distribuição/Operação: Não há funcionário técnico habilitado para operar o SAA do município. Atualmente, 1 (um) encanador concursado da Prefeitura é o responsável por todas as atividades pertinentes, contando com a ajuda de outros servidores do município nos períodos de leitura da hidrometração.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 5.4 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.
15	<p>Não Conformidade: Reservatório: Ausência de placa de identificação.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de placa de identificação.</p>			<p>Reservatório: Não foram instaladas placas de identificação em nenhum dos sistemas requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias. (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.5 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.

<p>16</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório: Ausência de portão de acesso e cerca de isolamento ineficaz contra a entrada de estranhos.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de portão com cadeado e reforma de cercamento de proteção.</p>			<p>Reservatório: Não foram instalados portões com travamento adequado (cadeado) e efetuadas as reformas dos cercamentos de proteção em nenhum dos sistemas requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.6 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
<p>17</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório: Ausência de Régua/Medidor de nível danificado.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Implantar Régua/Medidor de nível.</p>			<p>Reservatório: Não foram implantadas as régua/medidores de nível em nenhum dos sistemas requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 5.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>

<p>18</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Escada de acesso inadequada (ausência da gaiola de proteção) e ausência de guarda-corpo de segurança para o operador.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantação de guarda-corpo e escada (marinheiro/gaiola).</p>			<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foi adquirida escada de acesso adequada com gaiola de proteção e instalação de guarda-corpo de segurança para o operador.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.7 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
<p>19</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Tampa de inspeção com ausência de travamento adequado (cadeado) e vedação.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Reforma/melhoria das condições da tampa e instalar cadeado de segurança.</p>			<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foram realizadas reformas/melhorias na tampa de inspeção do reservatório. Vedação insatisfatória. Ausência de travamento adequado (corrente/cadeado).</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.8 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>



20	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Limpeza e higienização inadequada (vegetação).</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Realizar recuperação da impermeabilização interna, inclusive realizar limpeza e higienização.</p>			<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foi providenciada reforma e/ou recuperação da impermeabilização interna do reservatório. Constatou-se que a limpeza e higienização permanecem inadequadas (vegetação).</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias. (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 4.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
21	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Ausência de tubos de ventilação com tela de proteção.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantar tubos de ventilação com telas de proteção.</p>			<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foram implantados os tubos de ventilação com telas de proteção.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias. (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 5.2 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>





22	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Ausência de pintura de proteção. Conservação, limpeza e manutenção insatisfatórias.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Realizar manutenção e pintura.</p>			<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foi providenciada a pintura de proteção. Constatou-se que a conservação, limpeza e manutenção permanecem insatisfatórias.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 6.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.
23	<p>Não Conformidade: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Ausência de drenos na laje de cobertura/acúmulo de água pluvial.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantar drenos pluviais e regularizar acúmulo de água na laje de cobertura.</p>	Sem registro fotográfico		<p>Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Não foi providenciada a implantação dos drenos pluviais. Constatou-se durante a fiscalização programada acúmulo de água na laje de cobertura do reservatório.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias. (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 5.3 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.

<p>24</p>	<p>Não Conformidade: Reservatórios: Estrada com pavimento primário apresenta dificuldade de acesso do operador.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Melhoria nas condições de acesso (trecho com pavimentação danificada, dificultando acesso aos reservatórios).</p>			<p>Reservatório: Não foram providenciadas melhorias nas condições de acesso dos reservatórios requisitados.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 270 dias (15/08/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 2.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
<p>25</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório PEDRAS GRANDES: Descarga de fundo com reparo improvisado (tronco de madeira).</p> <p>Melhorias Recomendadas: Reservatório PEDRAS GRANDES: Realizar reparo adequado da descarga de fundo (substituir madeira improvisada).</p>			<p>Reservatório PEDRAS GRANDES: Constatou-se o reparo da válvula de descarga de fundo.</p> <p>Obs.: Referente ao Item 6.2 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Realizada.</p>


<p>26</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório BEIRA-RIO (RIBEIRÃO DO OURO): Acesso ao reservatório de fibra para abastecimento do sistema Beira-Rio (Ribeirão do Ouro) em área particular e com criação de gado solto pode resultar em acidentes com o operador.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório BEIRA-RIO (RIBEIRÃO DO OURO): Constatou-se que o acesso ao reservatório de fibra para abastecimento do sistema Beira-Rio (Ribeirão do Ouro) permanece em área particular e com criação de gado solto no entorno das instalações, podendo resultar em acidentes com o operador.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 -“Novas Constatações” do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
<p>27</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Estrada com pavimento primário apresenta dificuldade de acesso para o operador.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Não foram providenciadas melhorias nas condições de acesso do reservatório.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 -“Novas Constatações” do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>

<p>28</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Ausência de placa de identificação e ausência de portão de acesso e cerca de isolamento contra a entrada de estranhos.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Não foi providenciada a placa de identificação, assim como o portão de acesso com cadeado e cerca de isolamento contra a entrada de estranhos.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 -"Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
-----------	--	--	---	--	-----------------------

<p>29</p>	<p>Não Conformidade: Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: a) Detalhe da escada de acesso inadequada (ausência da gaiola de proteção) e guarda-corpo de segurança para o operador. b) Ausência do controle de nível por boia do reservatório. c) Régua/Medidor de nível ausente. d) Ocorrência de extravasamento da água do reservatório.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Não foi providenciada escada de acesso adequada com gaiola de proteção, guarda-corpo de segurança na laje de cobertura, controle de nível por boia e régua/medidor de nível no reservatório.</p> <p>Constatou-se a ocorrência de extravasamento da água do reservatório durante a fiscalização programada.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
-----------	--	--	---	--	-----------------------

30	<p>Não Conformidade: Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Pintura, limpeza e conservação do reservatório em condições insatisfatórias.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Não foram providenciadas melhorias na pintura, limpeza e conservação do reservatório.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>
31	<p>Não Conformidade: Reservatório RIBEIRÃO DO OURO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ausência de travamento e vedação adequada da tampa de inspeção. b) Ausência de tubos de ventilação com tela de proteção. c) Ausência de drenos na laje de cobertura/acúmulo de água pluvial. <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Não foram providenciadas as melhorias requisitadas na tampa de inspeção, instalação de tubos de ventilação com tela de proteção e drenos na laje de cobertura.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada.</p>

32	<p>Não Conformidade: Reservatório SALTO: Detalhe da ausência de travamento e vedação adequada da tampa de inspeção.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>			<p>Reservatório SALTO: Constatou-se tampa de inspeção devidamente travada/vedada durante fiscalização programada.</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Realizada.
----	---	--	---	--	------------

33	<p>Não Conformidade: Ausência de programa de manutenção nos hidrômetros abrangendo aferições periódicas, substituição por tempo de uso, procedimentos adotados para substituição, etc.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Prefeitura de Botuverá não apresentou resposta quanto ao item em pauta.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias. (17/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.
34	<p>Não Conformidade: Almoxarifado: Presença de extintor de incêndio, porém ausência de instalação/fixação adequada.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Almoxarifado: Disponibilizar/fixar o extintor de incêndio de forma correta no almoxarifado (inclusive placas de alerta de uso e área livre de materiais).</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá relataram que o almoxarifado em pauta foi desativado.</p>	<p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá, este almoxarifado foi desativado.</p> <p>Obs.: Referente ao Item 1.9 da Tabela 01 do Capítulo 6 do de Fiscalização nº Relatório 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada – Justificado.
35	Não Conformidade:		Sem registro fotográfico.		Não

	<p>Almoxarifado: Corredores permitem parcialmente a livre circulação do operador devido uso das instalações para depósito de materiais de outros setores da Prefeitura de Botuverá.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Almoxarifado: Ampliação e reforma do espaço físico do almoxarifado (muitos materiais/produtos estocados nas passagens e corredores).</p>		<p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá relataram que o almoxarifado em pauta foi desativado.</p>	<p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá, este almoxarifado foi desativado.</p> <p>Obs.: Referente ao Item 6.3 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Realizada – Justificado.</p>
<p>36</p>	<p>Não Conformidade: Almoxarifado: Ausência das fichas/etiquetas de identificação para controle dos materiais armazenados.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Almoxarifado: Providenciar etiquetagem dos locais de armazenamento das peças.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p> <p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017, pois os representantes da Prefeitura de Botuverá relataram que o almoxarifado em pauta foi desativado.</p>	<p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá, este almoxarifado foi desativado.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 30 dias (19/05/2015).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 6.4 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada – Justificado.</p>

<p>37</p>	<p>Não Conformidade: Almoxarifado do veículo de manutenção e operação: Ausência das fichas/etiquetas de identificação para controle dos materiais armazenados.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Almoxarifado do veículo de manutenção e operação: Providenciar etiquetagem dos locais de armazenamento das peças.</p>		<p>Sem registro fotográfico.</p>	<p>Item não verificado, pois o veículo estava realizando manutenções durante a fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá, o almoxarifado do veículo foi etiquetado e separado as peças e componentes conforme solicitado pela AGIR.</p> <p>Obs.: Referente ao Item 6.5 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Realizada.</p>
-----------	---	--	----------------------------------	--	-------------------

38	<p>Não Conformidade: Atendimento ao Cliente: Não foi possível verificar a existência de caderno para reclamações/sugestões, cartilhas educativas, Código de Defesa do Consumidor, normativas e folder da AGIR.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Atendimento ao Cliente: Disponibilizar no atendimento caderno para reclamações/sugestões, código de Defesa do Consumidor, normativas da AGIR.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Item não verificado na fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá foi instalado no setor responsável por receber as reclamações um caderno para que se possa fazer as anotações pertinentes a esta função, juntamente com o código de defesa do consumidor.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 30 dias (19/05/2015).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 8.1 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Realizada.
----	---	---------------------------	---------------------------	--	------------

39	<p>Não Conformidade: Atendimento ao Cliente: Ausência de divulgação das informações da qualidade de água distribuída aos consumidores e outras obrigações conforme preconiza a Portaria do MS 2.914/2011 e o Decreto Nº 5.440/ 2005.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Atendimento ao Cliente: Providenciar na Fatura/Conta a qualidade da água distribuída.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Atendimento ao Cliente: A fatura/conta da Prefeitura de Botuverá não apresenta os dados de qualidade de água distribuída conforme preconiza a Portaria do MS 2.914/2011 e o Decreto Nº 5.440/ 2005.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 60 dias (18/01/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 8.2 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Não Realizada.
40	<p>Não Conformidade: Atendimento ao Cliente: Fatura não apresenta telefone/e-mail da ouvidoria da AGIR.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Atendimento ao Cliente: Providenciar na Fatura/Conta do usuário o telefone e email da ouvidoria da AGIR - Agência Reguladora.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Atendimento ao Cliente: Foi providenciada a inclusão do telefone/e-mail da ouvidoria da AGIR na fatura/conta da Prefeitura de Botuverá.</p> <p>Obs.: Referente ao Item 8.3 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	Realizada.

41	<p>Não Conformidade: Atendimento ao Cliente: Ausência de senhas/aviso para atendimento normal e preferencial.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Atendimento ao Cliente: Implantar/instalar dispositivo para processamento de senhas para atendimento.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Atendimento ao Cliente: Não verificado na fiscalização programada de 2017.</p> <p>Of. Nº 112/2016 (05/07/2016): Segundo informações da Prefeitura de Botuverá, a instalação de senhas para atendimento de usuários não será necessária devido à baixa demanda de usuários, reiterando que em nenhum momento foi anotado ou constatado fila de espera para o devido atendimento.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 30 dias. (19/12/2015).</p> <p>Obs.: Referente ao Item 8.4 da Tabela 01 do Capítulo 6 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p>Não Realizada - Justificado.</p>
----	--	---------------------------	---------------------------	--	---

42	<p>Não Conformidade: A Prefeitura de Botuverá não executa o corte das ligações com faturas/pagamentos em atraso.</p> <p>Melhorias Recomendadas: Para as melhorias e correções das novas constatações e/ou não conformidades, determinou-se o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de entrega do relatório em 2015.</p>	Sem registro fotográfico.	Sem registro fotográfico.	<p>Após verificação das faturas emitidas no mês 07/2017, constatou-se que a Prefeitura de Botuverá não executa o corte das ligações dos usuários que apresentam pagamentos em atraso.</p> <p>Novo prazo estipulado AGIR/2015: 180 dias (19/05/2016).</p> <p>Obs.: Referente ao capítulo 8 - "Novas Constatações" do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 - SAA Prefeitura Botuverá.</p>	<p style="text-align: center;">Não Realizada.</p>
----	--	---------------------------	---------------------------	---	---

O Quadro 04, a seguir, apresenta o resumo do acompanhamento realizado no que tange ao cumprimento do cronograma de melhorias e correções das não conformidades propostas no Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá.

QUADRO 04: RESUMO - CRONOGRAMA DE MELHORIAS E CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES DO SAA - PREFEITURA DE BOTUVERÁ.

DESCRIÇÃO DE MELHORIAS E CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES		STATUS/ 2017
01	Providenciar licenciamento ambiental de operação dos poços.	Não Realizada.
02	Poços SISTEMA LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de placa de identificação.	Não Realizada.
03	Poços SISTEMA LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, ÁGUAS NEGRAS: Instalação de portão com cadeado e reforma de cercamento de proteção.	Não Realizada.
04	Poço SISTEMA LAJEADO DE FORA: Regularização da altura/saliência do poço (atender altura \geq 50 cm).	Não Realizada.
05	Poço ÁGUAS NEGRAS: Implantar sistema de iluminação.	Não Realizada.
06	Poço ÁGUAS NEGRAS: Execução da laje de proteção ao redor do poço e Regularização da altura/saliência do poço (atender altura \geq 50 cm).	Não Realizada.
07	Poço ÁGUAS NEGRAS: Substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.	Não Realizada.
08	Poço LAGEADO DE FORA: Substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.	Não Realizada.
09	Poço BEIRA-RIO (RIBEIRÃO DO OURO): Substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.	Não Realizada.
10	Poço SALTO: Substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.	Não Realizada.
11	Poço PEDRAS GRANDES: Substituição do timer analógico para controle operacional da bomba do poço artesiano.	Não Realizada.
12	Tratamento de água: Iniciar o controle mais rigoroso das análises de água bruta e tratada (atender ANEXO XII - Port. MS 2.914/2011).	Não Realizada.
13	Tratamento de água: Providenciar tratamento com desinfecção/cloração nos poços e/ou reservatórios.	Não Realizada.
14	Sistema de Tratamento/Distribuição/Operação: Realizar dimensionamento (quantidade maior de funcionários e técnicos qualificados/habilitados) para atender a demanda de operação dos sistemas de abastecimento de água do município.	Não Realizada.

15	Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de placa de identificação.	Não Realizada.
16	Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Instalação de portão com cadeado e reforma de cercamento de proteção.	Não Realizada.
17	Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, SALTO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Implantar Régua/Medidor de nível.	Não Realizada.
18	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantação de guarda-corpo e escada (marinheiro/gaiola).	Não Realizada.
19	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Reforma/melhoria das condições da tampa e instalar cadeado de segurança.	Não Realizada.
20	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Realizar recuperação da impermeabilização interna, inclusive realizar limpeza e higienização.	Não Realizada.
21	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantar tubos de ventilação com telas de proteção.	Não Realizada.
22	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Realizar manutenção e pintura.	Não Realizada.
23	Reservatório ÁGUAS NEGRAS: Implantar drenos pluviais e regularizar acúmulo de água na laje de cobertura.	Não Realizada.
24	Reservatório LAJEADO DE FORA, BEIRA-RIO, ÁGUAS NEGRAS, PEDRAS GRANDES: Melhoria nas condições de acesso (trecho com pavimentação danificada, dificultando acesso aos reservatórios).	Não Realizada.
25	Reservatório PEDRAS GRANDES: Realizar reparo adequado da descarga de fundo (substituir madeira improvisada).	Realizada.
26	Reservatório BEIRA-RIO (RIBEIRÃO DO OURO): Melhoria nas condições de acesso (área particular e com criação de gado solto no entorno das instalações, podendo resultar em acidentes com o operador).	Não Realizada.
27	Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Melhoria nas condições de acesso (estrada com pavimento primário apresenta dificuldade de acesso para o operador).	Não Realizada.
28	Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Instalação de placa de identificação, portão de acesso com cadeado e cercamento de proteção.	Não Realizada.
29	Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Instalação de escada de acesso adequada com de gaiola de proteção, guarda-corpo de segurança na laje de cobertura, controle de nível por boia e régua/medidor de nível.	Não Realizada.
30	Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Realizar pintura, limpeza e conservação do reservatório.	Não Realizada.
31	Reservatório RIBEIRÃO DO OURO: Implantar travamento e vedação adequada da tampa de inspeção, tubos de ventilação com tela de proteção e drenos na laje de cobertura do reservatório.	Não Realizada.
32	Reservatório SALTO: Realizar travamento e vedação adequada da tampa de inspeção.	Realizada.
33	Implantar um programa de manutenção nos hidrômetros abrangendo aferições periódicas, substituição por tempo de uso, procedimentos adotados para substituição, etc.	Não Realizada.

34	Disponibilizar/fixar o extintor de incêndio de forma correta no almoxarifado (inclusive placas de alerta de uso e área livre de materiais).	Não Realizada - Justificado.
35	Almoxarifado: Ampliação e reforma do espaço físico do almoxarifado (muitos materiais/produtos estocados nas passagens e corredores).	Não Realizada - Justificado.
36	Almoxarifado: Providenciar etiquetagem dos locais de armazenamento das peças.	Não Realizada - Justificado.
37	Almoxarifado do veículo de manutenção e operação: Providenciar etiquetagem dos locais de armazenamento das peças.	Realizada.
38	Atendimento ao Cliente: Disponibilizar no atendimento caderno para reclamações/sugestões, código de Defesa do Consumidor, normativas da AGIR.	Realizada.
39	Atendimento ao Cliente: Providenciar na Fatura/Conta a qualidade da água distribuída.	Não Realizada.
40	Atendimento ao Cliente: Providenciar na Fatura/Conta do usuário o telefone e e-mail da ouvidoria da AGIR - Agência Reguladora.	Realizada.
41	Atendimento ao Cliente: Implantar/installar dispositivo para processamento de senhas para atendimento.	Não Realizada - Justificado.
42	A Prefeitura de Botuverá não executa o corte das ligações com faturas/pagamentos em atraso.	Não Realizada.

Fonte: AGIR (2017).

Assim, encerrada a terceira etapa de fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do município de Botuverá, conforme Quadro 05 a seguir, foi possível constatar que a municipalidade, quanto às não conformidades do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá, **atendeu a 05 dos 42 itens das não conformidades; não atendeu a 33 dos 42 itens das não conformidades; e justificou a não realização de 04 dos 42 itens das não conformidades.**

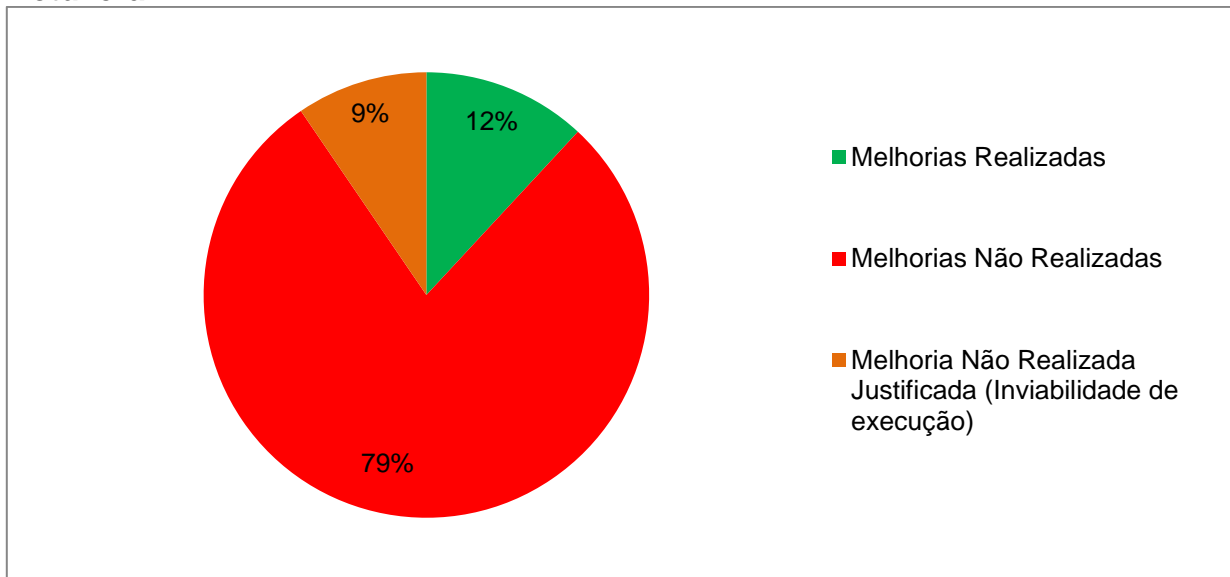
Quadro 05: Melhorias e correções das não conformidades do SAA- Prefeitura Botuverá.

TOTAL DE NÃO CONFORMIDADES		42
	Melhorias Realizadas	05
	Melhorias Em Andamento	00
	Melhorias Não Realizadas	33
	Melhorias Não Realizadas - Justificado (Inviabilidade de execução)	04

Fonte: AGIR (2017).

O gráfico 01 abaixo representa, em porcentagem, o atendimento às melhorias e correções resultantes do 3º processo de fiscalização realizada pela AGIR no município de Botuverá, Estado de Santa Catarina.

Gráfico 01 - Melhorias e correções das não conformidades do SAA- Prefeitura Botuverá




Fonte: AGIR (2017).


Mediante o exposto, de todas as solicitações requisitadas pela equipe técnica da AGIR no que tange ao Cronograma de Melhorias e Correções das Não Conformidades do SAA – Prefeitura de Botuverá/2015, em porcentagem, tem-se:

- Melhorias realizadas = 12%
- Melhorias em andamento = 00%
- Melhorias não realizadas = 79%
- Melhorias não realizadas justificadas (inviabilidade de execução) = 09%

8. NOVAS CONSTATAÇÕES

Abaixo segue descrição de novas constatações verificadas durante a fiscalização programada do ano de 2017 nos sistemas de abastecimento de água mantidos pela Prefeitura de Botuverá.

01	Reservatórios BUETNNER: Ausência de placa de identificação da Prefeitura de Botuverá.	
		
Melhoria Recomendada		Prazo
Instalar portão com cadeado e cercamento de proteção.		* 60 dias.

02	Reservatório 01 (esquerda) BUETNNER: Tampa de cobertura apresenta vedação inadequada (rachaduras).	
		
Melhoria Recomendada		Prazo
Troca da tampa ou reparo das rachaduras.		Imediato

03	Reservatório 02 (direita) BUETNNER: Ausência de tampa de inspeção.	
		
Melhoria Recomendada		Prazo
Providenciar tampa para o reservatório.		Imediato

04	Todos os reservatórios, pontos de captação e tubulações de captação de água bruta estão posicionados em terrenos particulares sem autorização formal por escrito por parte dos respectivos proprietários para uso da Prefeitura.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar regularização dos terrenos para uso pela Prefeitura.	*60 dias

05	Ausência de medidor de vazão de água bruta em todos os poços e captações superficiais.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar instalação de medidor de água bruta em todos as tubulações de captações de água bruta.	*60 dias

06	Ausência de cadastro técnico atualizado do SAA da Prefeitura de Botuverá.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar cadastro técnico atualizado, preferencialmente georreferenciado.	*60 dias

07	Ausência de manual de operações, controle, manutenção das unidades do SAA do município de Botuverá.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar manual de operações, controle e manutenção para as unidades do SAA de Botuverá.	*60 dias

08	Ausência de plano emergência atualizado para o SAA de Botuverá.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar plano de emergência para o SAA de Botuverá.	*60 dias

09	Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Anotação de Função Técnica (AFT), junto ao conselho de classe, do técnico responsável pelo SAA de Botuverá.	
	Melhoria Recomendada	Prazo
	Providenciar ART ou AFT atualizada do técnico responsável pelo SAA de Botuverá.	*60 dias

Para os itens destacados com asterisco solicita-se manifestação com apresentação de plano de trabalho para as correções das não conformidades.

9. RECOMENDAÇÕES

No Relatório de Fiscalização nº 013/2015 – SAA Prefeitura Botuverá foram elencadas recomendações finais visando indicações que poderiam contribuir com o bom desempenho dos serviços prestados pelo município, objeto desta fiscalização, considerando o resultado dos trabalhos realizados em campo pelos técnicos da AGIR até aquela ocasião. Entre estas ações se encontram medidas direcionadas para as áreas operacionais bem como aquelas esperadas por esta “Agência Reguladora” que visam resolver as indicações de não conformidades apontadas no Quadro 3 deste documento.

A seguir, apresentam-se compiladas as todas as recomendações finais do relatório supracitado, as respectivas respostas apresentadas pela Prefeitura de Botuverá e a análise realizada pela AGIR.

- A) Apresentar situação e prazos para finalização de todos os itens apontados como em andamento e como não realizado neste relatório.**

- B) Corrigir no prazo determinado, ou apresentar plano de ação a ser avaliado/aprovado pela AGIR, para as novas constatações e/ou não conformidades apontadas no item 8 do Relatório de Fiscalização nº 013/2015 da AGIR.**

Análise da AGIR:

Para os itens “A” e “B” acima pode-se verificar, no quadro 2 do capítulo 7 deste relatório, a análise realizada pela AGIR às respostas da Prefeitura de Botuverá. No quadro 3 do mesmo capítulo foi apresentado um resumo desta avaliação.

- C) Apresentar comprovante de outorga de uso de água para as captações.**

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

Apresentou declarações de uso da água.

Análise da AGIR:

Encaminhar protocolo de requerimento de outorga de direito de uso de água junto da Secretária de Estado de Desenvolvimento Sustentável em um prazo de 60 dias.

D) Manter funcionários responsáveis em todos os sistemas de tratamento de água durante o período de funcionamento.

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

Devido à baixa manutenção dos sistemas de responsabilidade desta prefeitura estão à disposição 2 (dois) funcionários para reparos e instalações, com isso não se justifica a contratação de mais funcionários, pois estes também já fazem escala de plantão para atendimento de possíveis falhas no serviço de fornecimento de água do município.

Análise da AGIR:

Solicita-se da Prefeitura de Botuverá cópia da escala de trabalho dos operadores do SAA do Município de Botuverá bem como Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do(s) técnico(s) responsável (eis) pelo tratamento da água do município de Botuverá.

E) Apresentar plano de manutenção preventiva de válvulas de operação da rede de distribuição de água.

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

Com a etapa de implantação das melhorias na captação e tratamento dos poços de responsabilidade da prefeitura será adequado o plano de manutenção preventiva a nova realidade, pois o que tínhamos estava baseado no conhecimento dos operadores, também um novo mapeamento e ampliação da rede será confeccionado após as melhorias.

Análise da AGIR:

Apresentar em 60 dias um cronograma de etapas de implantação das melhorias na captação e tratamento dos poços de responsabilidade da prefeitura conforme resposta no Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) encaminhado à AGIR.

F) Apresentar um plano de limpeza de reservatórios de água tratada.

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

Foi encaminhado a esta Agência cópias dos certificados de limpeza de todos os reservatórios, serão feitas novas limpezas este ano, pois a frequência de 6 meses.

Análise da AGIR:

Encaminhar para a AGIR num prazo de 30 dias os certificados ou Ordens de Serviço atualizados referentes às limpezas dos reservatórios nos anos de 2016 e 2017.

G) Apresentar mapa de pressão da rede de distribuição de água;

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

“Com a etapa de implantação das melhorias na captação e tratamento dos poços de responsabilidade da prefeitura será adequado o plano de manutenção preventiva a nova realidade, pois o que tínhamos estava baseado no conhecimento dos operadores, também um novo mapeamento e ampliação da rede será confeccionado após as melhorias”.

Análise da AGIR:

Encaminhar para a AGIR, num prazo de 30 dias, um cronograma para as melhorias nas captações, tratamento dos poços de responsabilidade da prefeitura, que permitirá o mapeamento e ampliação da rede conforme apresentado no Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá.

H) Apresentar manual de procedimentos emergenciais e comprovante de treinamento de funcionários para procedimentos e uso de kits de emergência, se utilizado cloro gás.

Resposta do Of. Nº 112/2016 (05/07/2016) da Prefeitura de Botuverá:

Não está previsto a utilização deste produto no tratamento da água dos poços de responsabilidade da prefeitura de Botuverá.

Análise da AGIR:

Este item foi considerado justificado pela AGIR e sem a necessidade de qualquer outro encaminhamento à respeito.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2014 a equipe técnica da AGIR iniciou um procedimento realizando a primeira fiscalização programada nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) dos municípios por ela regulados, gerando assim o seu primeiro relatório de fiscalização, o qual apontou diversas não conformidades e fez várias recomendações e solicitações de melhorias.

No ano de 2015, nova fiscalização foi realizada pela equipe técnica da AGIR, nos mesmos SAA. Esta segunda fiscalização programada configurou-se em uma verificação e acompanhamento ao cumprimento das ações corretivas propostas pela AGIR no seu primeiro relatório, referente à fiscalização de 2014.

Assim, em 2015 foi verificado que parte das determinações do primeiro relatório de fiscalização da AGIR foram cumpridas pelas companhias prestadoras do serviço de saneamento e outras restaram pendentes. A AGIR emitiu assim o segundo relatório de fiscalizações programadas, contendo as pendências com relação ao primeiro relatório de fiscalização. Neste novo relatório de fiscalização emitido no ano de 2015, foram registradas também algumas novas constatações de não conformidades. Foram determinados novos prazos para o atendimento das determinações do primeiro relatório de fiscalização. Este relatório de 2015 gerou um Termo de Notificação para as companhias de saneamento, em função do não cumprimento de parte das determinações do primeiro relatório de fiscalização.

Durante o ano de 2016 as companhias de saneamento trabalharam nas respostas aos dois relatórios de fiscalização emitidos pela AGIR. A Agência cobrou planos de ações, prazos e projetos para sanar as não conformidades apontadas nos relatórios.

Em 2017, a equipe técnica da AGIR realizou a segunda fiscalização de acompanhamento, com o objetivo de verificar cumprimento, por parte das companhias de saneamento, das determinações registradas no seu relatório de fiscalização emitido no ano de 2015. Foi verificado novamente que parte das determinações foram cumpridas pelas prestadoras, permanecendo ainda pendências, algumas delas registradas já no Relatório de Fiscalização da AGIR do ano de 2014.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório de Fiscalização para a Diretoria Administrativa e Institucional, bem como Assessoria Jurídica para análise e devidas providências.

Atenciosamente,

RICARDO HÜBNER

Gerente de Controle, Regulação e
Fiscalização de Saneamento Básico
CREA/SC nº. 045163-4

CAIO BARBOSA DE CARULICE

Agente Administrativo – AGIR

ANEXO 1

Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5645523-8

1. Responsável Técnico
RICARDO HUBNER
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2506054650
Registro: 045163-4-SC

Empresa Contratada: _____ Registro: _____

2. Dados do Contrato
Contratante: AGIR - Agência Int. de Reg. Contr. e Fisc. CPF/CNPJ: 11.762.843/0001-41
Endereço: RUA ALBERTO STEIN Nº: 466
Complemento: Prédio da AMMVI Bairro: VELHA UF: SC CEP: 89036-200
Cidade: BLUMENAU Ação Institucional: _____
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.863,93

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: Agência Interm. de Reg e Cont. e Fisc - AGIR CPF/CNPJ: 11.762.843/0001-41
Endereço: RUA ALBERTO STEIN Nº: 466
Complemento: Prédio da AMMVI 1º p Bairro: VELHA UF: SC CEP: 89036-200
Cidade: BLUMENAU
Data de Início: 18/11/2015 Data de Término: 18/11/2017 Coordenadas Geográficas: -26.9121335 -49.08595350000

4. Atividade Técnica

Fiscalização	Inspeção	Elaboração	Parecer
Saneamento		Dimensão do Trabalho: 1.00	Unidade(s)

5. Observações
Analisar e emitir pareceres sobre todos os projetos e investimentos submetidos a apreciação da AGIR para a ampliação da oferta de serviços de saneamento básico regulados pela referida agência.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
AEAMVI - 05

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
BLUMENAU - SC, 18 de Novembro de 2015

8. Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/11/2015:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 67,68 VENCIMENTO: 30/11/2015

RICARDO HUBNER
756.949.489-04
Contratante: AGIR - Agência Int. de Reg. Contr. e Fisc.
11.762.843/0001-41

www.crea-sc.org.br fale.com@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



Heinrich Luiz Pasold
Diretor Geral
AGIR